**ATO Nº 15, DE 14 de maio DE 2021.**

**ESTABELECE A SEGUNDA FASE DA RETOMADA DOS TRABALHOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a flexibilização do atendimento público pelos órgãos públicos em geral;

CONSIDERANDO a constatação da melhora do cenário de pandemia, a partir do cotejo dos dados estatísticos relacionados ao quadro de infecções, internações segundo dados públicos divulgados;

CONSIDERANDO ainda, a adoção de outras medidas que vem contribuindo parta o enfrentamento da pandemia, por parte das Autoridades Sanitárias em geral, de modo a flexibilizar os trabalhos presenciais de maneira escalonada e organizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Os trabalhos presenciais serão retomados gradualmente, na forma de rodízio entre todos os servidores, sob a fiscalização e controle do titular de cada unidade administrativa.

**§ Único:** A organização dos trabalhos deverá evitar a aglomeração de servidores nos ambientes internos.

**Art. 2º**. O atendimento ao público passará a se realizar durante o horário compreendido entre as 8:00 às 14:00min.

**Art. 3º.** Ficam mantidos o atendimento nos Gabinetes dos Vereadores observando-se as recomendações sanitárias e sob a supervisão de cada parlamentar.

**Art. 4º**. O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 14 de maio de 2021.

Publique-se.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

**Presidente**

**LUIZ MAYR NETO**

**1º Secretário**

**SIMONE BELLINI**

**2º Secretária**

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.